

N.º 1399

1ª CAMARA 2º

1937 62

DISTRIBUIÇÃO
C. da Silva

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	Mg 09

1ª SEÇÃO

Sacote 60

PROCESSO

Estrada de Ferro Procatana

Lugareto administrativo; acensado.

Rito Esteres Costa

ANNEXOS



Estrada de Ferro Sorocabana *f. 2*

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

D s
1139

E 15702

1399	
30/1/1937	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO	
3.ª SECCÃO	
CONTADORIA	

Directoria

N.º 90-C

Exmo. Snr. Dr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

30/

Solicitamos permissão para transmittir a V.Excia., em anexo, os autos do inquerito administrativo instaurado pela Portaria de 5 de dezembro ultimo, contra NILO ESTEVES COSTA, Chefe da estação de Santa Lina, nesta via ferrea, accusado da falta grave de improbidade, não sómente pela pratica de irregularidades na escripta de renda a seu cargo, como pela apropriação de importancias recebidas dolosamente do publico.

A accusação está perfeitamente demonstrada, não só pelo depoimento de fls. 10, do snr. João de Oliveira Freitas, Auxiliar Administrativo, encarregado do exame da estação a cargo do indiciado, como pela confissão de fls. 9-10.

Assim, submettendo o caso á alta decisão desse E. Conselho, para os fins dos §§ 1º e 2º do Dec. nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, valemo-nos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

[Assinatura]
DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção em *1/2/37*

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Dr. A. M. Costa
p. B.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE SANTA LINA

Snr. NILO ESTEVES COSTA.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Sr. Diretor, datada de 5-12-1936, os documentos que a acompanham e a ata de instalação da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Jorge do Espírito*

Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino. *Jorge*

do Espírito Santo Ramos



D. 15.
1129

b. 4

Registado P. 2352
C. 74-226

O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave atribuida ao Chefe da Estação de Santa Lina, Snr. Nilo Esteves Costa, consistente, conforme carta 503-265 - 3, de 28 de Novembro ultimo, do Sr. Chefe dos Transportes, anexa à presente portaria, na pratica de Irregularidades no serviço de escrituração de renda, nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Srs. Dr. Paulo de Almeida Sales, Dr. Gounod de Oliveira e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respetivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 5 de Dezembro de 1936.

Paulo de Almeida Sales
pelo Director

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, 28 de novembro de 1936

REFERENCIA

503.265

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

Sr. Director

Boa tarde, Sr. Director
Para a nomeação de Comissão de Inquirição
do Sr. Nilo Esteves Costa
em virtude das irregularidades
em sua gestão
12

Objecto: Irregularidades.

cad. 9777

Diante da gravidade da falta attribuida ao Chefe da estação de Santa Lina, sr. Nilo Esteves Costa, na carta adiante transcrita, da Contadoria, rogo vos dignéis de nomear uma comissão para abertura de inquerito a respeito:

"Dando cumprimento á vossa carta de 17 do corrente, estive na estação de S. Lina, onde após a minha chegada procedi a um balanço geral e exame de escripta, tendo encontrado os serviços em dia e em ordem.

Passei, em seguida, á verificação das 43 contas CT.6 que me foram enviadas com a vossa carta acima; cotejando-as com os CT.20 correspondentes notei que apenas 4 contas acham-se com as importancias nellas mencionadas, em desaccôrdo com as que figuraram em CT.20, como abaixo vereis.

A conta CT.6 nº 56, parte "publico" correspondente á factura 2 S.2, 1-10, de B.Funda menciona o frete de 612\$700 e em CT.20 de 8-10 e triplicata "Contadoria" 452\$600; CT.6 nº 95 parte "publico" factura 624-Q, 15-6, de B.Funda - 27\$500, CT.20, 26-6 e triplicata 17\$500; CT.6 nº 49, parte "publico" factura 83165, 12-12-35 de S. Caetano - 284\$700, CT.20 2-1-36 e triplicata 234\$700; CT.6 nº 62, parte "publico" factura 42781, de 2-7 de Ipiranga - 348\$700, CT.20 4-8 e triplicata 318\$700.

Essas irregularidades foram praticadas pelo proprio Agente da estação, sr. Nilo Esteves Costa, que, confessando a sua responsabilidade allega tel-as praticado inconscientemente, por achar-se em difficuldades com doencas na pessoa de sua esposa, mostrando-se, no entanto, bastante arrependido. Junto a esta uma carta que me foi entregue pelo sr. Nilo Esteves Costa, na qual confessa-se responsavel e promptifica-se a indemnizar a parte prejudicada que é a Empresa José Giorgi. Nenhuma outra irregularidade foi por mim notada nos serviços da estação." a) J. Oliveira Freitas - Auxl. Administrativo.

Saudações

J. Oliveira Freitas
Chefe dos Transportes

(COPIA)

Santa Lina, 20 de Novembro de 1.936

Illmo.Snr. João de Oliveira Freitas.

19. 4
p. 6

Declaro que sendo empregado ha 11 annos da Sorocabana e 14 na Cia. Mogyana, jamais tive qualquer falta grave, tendo sempre procurado levar os serviços em geral a meu cargo de maneira a merecer a confiança dos meus superiores e disto tanto o Senhor como os demais Inspectores são sabedores

Ultimamente, porem, premido pela necessidade, motivado por molestia na pessoa de minha esposa, e sem raciocinar, fui tentado a praticar essa falta, ocasionando um prejuizo de 249\$000 á Empresa José Giorgi, promptificando-me desde já a indemnisal-o dessa importancia. Sempre trabalhei em estações onde o movimento financeiro é bastante regular, como Assis e outras e jamais pratiquei qualquer desonestidade.

Creia-me sr. Freitas que não só estou envergonhado como bastante arrependido de ter procedido dessa forma, mas conto com a benevolencia dos meus chefes que poderão estar certos que jamais darei motivos, para desmerecer da confiança.

Saudações,

a) Nilo Esteves Costa.

(JD)

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 14 horas, reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito, determinado por portaria do Snr. Diretor, datada de 5-12-1936, para apuração da falta grave atribuída ao Snr. Nilo Esteves Costa, Chefe da estação de Sta. Lina, pois esse sr. é acusado de praticar irregularidades no serviço da renda da estação de que é chefe. Tomando conhecimento do fato narrado na referida portaria, pelo presidente da Comissão foi dito que ficavam instalados os trabalhos do presente inquerito, e, conforme determina o artº 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que se lavrasse esta ata que depois de lida e achada conforme todos os presentes assinam. Eu *Ygor do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão de Inquerito o escrevi e assino.

PRESIDENTE *R. Oliveira*V-PRESIDENTE *Ygor do Espírito Santo Ramos*SECRETARIO *Ygor do Espírito Santo Ramos*

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo presidente da Comissão foi dito que o local para as audiências do acusado seja a sala da agencia da Estação de Santa Lina, dia 17-12-1936, às 14 horas e meia, podendo o acusado se fazer acom-

P. 6
 P. 8

panhar de advogado ou ser assistido pelo representante do Sindicato de sua classe. Neste inquerito prestarão depoimento o Sr. João de Oliveira Freitas e outras testemunhas que forem indicadas no andamento deste processo. O Sr. Secretario da Comissão lavrará as respectivas intimações na conformidade dos arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho. Em seguida mandou o Sr. Presidente que, para constar, se lavrasse este termo que todos os presentes assinam. Eu Yago do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE


V-PRESIDENTE

SECRETARIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação de fls. que, nesta data, expedi carta de intimação ao acusado e intimei por telegrama a testemunha referida no mesmo termo; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yago do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

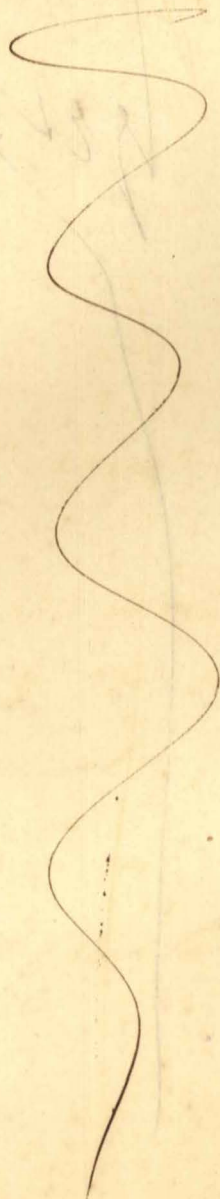
São Paulo, 7 de Dezembro de 1936
Yago do Espírito Santo Ramos

p. 9


JUNTADA

Nos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado, devidamente assinada pelo Snr. Nilo Esteves Costa; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorge do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo, 15 de Dezembro de 1936.

Yorge do Espírito Santo Ramos




Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 7 de Dezembro de 1936.

D. 9 /
1146

p. 10

N.º CJ. 4/226.

Snr. Nilo Esteves Costa
- Chefe de estação -

SANTA LINA

De conformidade com o artº 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Snr. Diretor, para apuração de falta grave de irregularidades no serviço de renda dessa estação, falta essa que vos é atribuída.

As inquirições terão início no dia 17-12-1936, ás 14 1/2 horas, na agência dessa estação, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, horas e local marcados, para prestardes o vosso depoimento e assistirdes os depoimentos das testemunhas de acysação, podendo vos fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito serão ouvidos o Snr. João de Oliveira Freitas e outras testemunhas que forem indicadas no andamento deste processo.

Deveis devolver a 1a. via desta carta com o vosso "ciente", datando-ame assinando-a no dia em que a receberdes, da qual vos será fornecida a 2a. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

cc:sindicato.

Junte
Santa Lina 13/12/36
N. Esteves

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DO ACUSADO

Aos dezeseite dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Santa Lina, na agencia da estação, às 14 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presente o acusado, Snr. Nilo Esteves Costa, pelo presidente da Comissão foi lido o documento inicial de acusação, que acompanha a portaria do Snr. Diretor, tendo em seguida feito a qualificação do acusado, tendo este dito chamar-se Nilo Esteves Costa, ser de nacionalidade brasileira, casado, maior, exercendo o cargo de chefe de estação, trabalhando na Estrada ha 25 anos, residente em Santa Lina. Em seguida, inquirido pelo Snr. Presidente sobre os motivos que deram lugar ao presente inquerido, declarou: que o depoente, na qualidade de chefe da estação de S. Lina é o unico responsável por todos os recebimentos da renda dessa estação, cabendo ainda a ele a obrigação de prestar contas de todo o dinheiro arrecadado; que o depoente esta aféto tambem o serviço de preencher o impresso CT-6, que é o documento necessario para a cobrança do fréte das mercadorias despachadas; que esses impressos são tirados em tres vias, por meio de papel carbono, sendo duas destinadas ao consignatario, e a ultima destina-se á Contadoria da Estrada, para verificação da escrita; que, dessa maneira, o depoente, em dias diversos, que se não recorda, emitiu esses impressos para cobrança de fretes destinados ao consignatario Empreza José Giorgi; que, no entretanto, usou do artificio de raspar indevidamente a la. via desse documento (CT-6) que se destinava ao consignatario, conseguindo destaarte arrecadar importancia de fréte maior daquela que na realidade era devida a Estrada; que, estando perfeitamente certa e sem qualquer raspadura a parte remetida á Contadoria da Estrada, a esta era inteiramente impossivel perceber que se estava processando uma irregularidade grave na escrita da estação; que o depoente usou desse artificio em quatro documentos, num total de Rs. 249\$000 (duzentos e quarenta e nove mil reis); que o depoente premido por questões particulares, ou seja doença em pessoa de sua familia é que usou da pratica desse ato de desonestidade, não havendo no momento refletido sobre as consequencias que dele poderia advir-

lhe; que o depoente não nega a falta que lhe é imputada na denuncia, mas prontifica-se a indemnizar a Empresa José Giorgi da importância do desfalque. Nada mais disse. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Yorgo do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *P. Amalham*
 V-PRESIDENTE *João de Oliveira*
 SECRETARIO *Yorgo do Espírito Santo Ramos*
 ACUSADO *Nilo Esteves*

ASSENTADA

Aos dezeseite dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Sta. Lina, na agencia da estação, as 16 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presente o acusado, Snr. Nilo Esteves Costa, pelo presidente da Comissão foi dito que se ouvisse a testemunha arrolada; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorgo do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e vai por todos os presentes assinado.

PRESIDENTE *P. Amalham*
 V: PRESIDENTE *João de Oliveira*
 SECRETARIO *Yorgo do Espírito Santo Ramos*
 ACUSADO *Nilo Esteves*

PRIMEIRA TESTEMUNHA

João de Oliveira Freitas, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, trabalhando na Estrada ha 30 anos, residente em São Paulo. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o declarante achava-se na estação de Itararé quando recebeu ordem da Contadoria da Estrada para seguir com urgencia para a estação de Santa Lina, para verificar a escrita dessa estação, na parte referente a arrecadação de fretes, onde se suspeitava haver serias irregularidades; que o depoente dando cumprimento a essas determinações dirigiu-se a estação indicada e ali chegando deu um balanço geral em todo o serviço, o qual encontrou em dia e em ordem; que o depoente

p. 13

passou então a confrontar os documentos CT-6 emitidos pelo indiciado para a arrecadação de frêtes; que o depoente iniciou os seus serviços confrontando o impresso CT-20 que é o extrato de rendimento de mercadorias com a parte do documento do impresso CT-6 que é remetida a Contadoria da Estrada em São Paulo e com a parte desse mesmo impresso que é destinada ao consignatário da mercadoria; que, desse confronto desses tres documentos, poudo o depoente verificar que o impresso CT-6 na parte destinada ao consignatário apresentava a importância do frête em desacordo com as existentes na via destinada á Contadoria e em desharmonia com a declarada no extrato de rendimento das mercadorias (impresso CT-20); que o declarante notou essas irregularidades em quatro contas diversas; que a primeira adulteração foi encontrada na via destinada ao consignatário do impresso CT-6, onde foi anotado o frête de 284\$700 quando o correto devia ser 234\$700, sendo sómente esta a importância enviada para a Contadoria em São Paulo; que o depoente conseguiu verificar ainda que irregularidades idênticas praticou o indiciado nos seguintes despachos: CT-20 de 26 de junho de 1936 no valor de 17\$500, que foi cobrado do consignatário por meio do impresso CT-6 a importância de 27\$500; pelo CT-20 de 2 de julho do mesmo ano, no valor de 318\$700, que foi cobrado do consignatário por meio do impresso CT-6 a importância de 348\$700, na qual houve portanto, uma majoração de 30\$000; no CT-20 de 8 de outubro de 1936, no valor de 453\$600, que foi cobrado do consignatário por meio do documento CT-6 a importância de 612\$700, havendo portanto um acrescimo de frête no valor de 159\$100; que o depoente verificou que o total do desfalque dado pelo indiciado elevou-se a 249\$100; que a Estrada só soube dessas irregularidades praticadas pelo indiciado, em virtude de reclamação dirigida pelo consignatário á Contadoria da Estrada; que o declarante nas diversas vezes que tem examinado a escrituração da estação de Santa Lina e outras onde o indiciado trabalhou sempre encontrou em perfeita ordem, tendo-lhe causado surpr eza o fáto óra apurado; que o depoente considera falta grave a praticada pelo indiciado, não obstante a Estrada não haver sido lesada diretamente. Nada mais disse. Dada a palavra ao

p. 12
[Signature]

p. 14

acusado para reperfuntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Em *Yoga do Espirito*

Panto Ramos

Secretario da Comissao o escrevi.

PRESIDENTE

P. Ramos

V:PRE IDENTE

Antonio Louisa

SECRETARIO

Yoga do Espirito Panto Ramos

TESTEMUNIA

João Maria Pereira

ACUSADO

Nilo G. Torres

[Large vertical scribble]

13
ps. 15

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de S. Lina, na sala da agencia da estação, ás 17 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presente o acusado, Snr. Nilo Esteves Costa, pelo presidente da Comissaõ, de acordo com o art. 8º das Instruções do C. N. do Trabalho, foi perguntado ao acusado de ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente, marcou o Snr. Presidente o prazo de cinco dias para o seu oferecimento, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo. Eu Ypiz de Espite Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e vai por todos os presentes assinado.

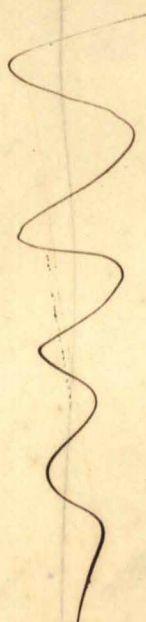
PRE IDENTE

V: PRESIDENTE

SECRETARIO

ACUSADO

[Signature]
[Signature]
Ypiz de Espite Santo Ramos
Nilo Esteves



p. 14
p. 16

JUNTADA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,^o nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da defesa apresentada pelo Snr.^o Nilo Esteves Costa; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu *Ypir*
do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.^o

São Paulo,^o 22 de Dezembro de 1936.

Ypir do Espírito Santo Ramos

Santa Lina 17 Dezembro 1936

A. Digna Commissão de Inqwestito.

Presente

19.15
P. 17

Tenho a vos declarar que sendo empregado de Estrada de ferro a 25 annos, sendo 14 annos na C^{ia} Mogyana e 11 annos na E. F. Sorocabana, sempre orgulhei-me de ser empregado cumpridor de meus deveres e honradas.

Tendo sahido do grupo Escolar ingressando-me immediatamente na Estrada de ferro, não tive tempo para gozar a liberdade de Criança, entrei na mocidade como empregado e estou na velhice no mesmo ramo de serviço.

Tenho soffido privações e a todos tenho resistido. Como quando ajudante de agente me passio, que fazia a arrecadação de toda renda diaria e a enviava para a thesouraria, nunca cogitei de tal.

Quando na revolução de 1932 era chefe na Estação de Jão no ramal de Itarai, foi saquada minha casa, deixando-me na mais critica situação, como o Sr. João de Oliveira Frutos pode constatar, a tudo resisti por estar a cima de muitos forcos e quatro pegunte que via, minha embora quasi agonizante, e sem ter meios para acudir. Sendo que nesse momento critico não achii um amigo que me socorresse, e em despejo de causa, lancei mão da importancia constatada pelo Inqwestor da Contadoria, por um com intuito de novamente supprer, por um como minha situação financeira se

18/18

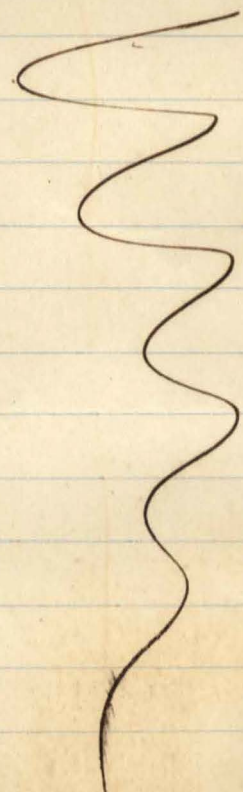
Corran precaria não pode satisfazer me
sempre esse compromisso.

Seu achado me deu, emverganhado
perante meus collegas e superiores,
Pedindo incareidamente que me se ensayo
para rehabilitar-me no trabalho honesto.

Nas vésperas do natal, e que não
posso festejar devido minha situação
precaria peço vos e imploro humildemente
que não me tire o pão de meus
filhos, pois não tenho outra habilitação
e caso venha a perder meu emprego
será minha decadencia e a miseria de
meus innocentes filhos.

Esperando que V. Ex. se dignem em me
offrecer a oportunidade de reabilitação,
compeço-me indevotamente agradecido

D. V. Ex. humilde servo
Nilo Eytens Costa
Chefe Estação



p. 119



JUNTADA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,⁴ nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do recibo na importância de 249\$100,⁴ passado pela Empresa José Giorgi em favor de Nilo Esteves Costa; do que,⁴ para constar,⁴ lavro este termo. Eu *Ygor de Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 22 de Dezembro de 1936.

Ygor de Espírito Santo Ramos

R..... 249\$100

19/12/36
f. Jo

Recebemos do snr. Nilo Esteves da Costa, Chefe da estação de Santa Lina, a importancia supra de Duzentos e quarenta e nove mil e cem reis, cobrados á mais em quatro contas de fretes á nos consignadas. Para os fins de direito passamos o presente em duas vias para um só effeito, e, sellado c/ \$800.

Fazenda Santa Lina 19 de Dezembro de 1936
p/ Empresa José Giorgi Limitada

3a. Via para n/ arquivo

19/12/36 19/12/36

Marcelo Reggiani

CONCLUSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente, para sua apreciação; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu *Yorg de Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo,^o 27 de Dezembro de 1936.

Yorg de Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço juntada aos presentes autos do relatório apresentado pela Comissão; do que, para constar,^o lavro este termo. Eu *Yorg de Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo,^o 12 de Janeiro de 1937.

Yorg de Espírito Santo Ramos

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

Conforme despacho e portaria de V. Excia. procedeu-se a inquerito administrativo para apurar irregularidades no serviço da escrita da estação de Santa Lina, a cargo do Snr. NILO ESTEVES da COSTA.

Nos presentes autos encontram-se elementos comprobatorios da falta grave atribuida ao indiciado que em suas declarações não nega a imputação que lhe é feita.

De fáto, apurou-se que esse Chefe de estação, a quem estava aféto o serviço de arrecadação de frétes, emitiu para esse fim um impresso (CT-6), na importancia de 234\$700, remetendo a la. via á Contadoria, e a 2a. - parte publico - raspada e alterada para 284\$700, foi entregue ao Consignatario, Empresa José Giorgi, para o respetivo pagamento. Este pagamento foi efetuado pela empresa devedora, vindo NILO ESTEVES COSTA a apropriar-se, desta maneira, e criminosamente, da importancia de 50\$000, cobrada a mais.

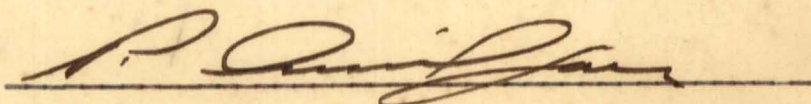
Usando desse mesmo artificio, o indiciado, em junho do corrente ano, alterou outro impresso (CT-6) no valor de 17\$500 para 27\$500. Em julho, o indiciado, subrepticamente, majorou outra conta de 318\$700 para 348\$700, e, finalmente, em outubro deste mesmo ano, NILO ESTEVES COSTA, adulterando outro documento, recebeu a mais da Empresa José Giorgi, a importancia de 159\$100.

Dessa maneira, verificou-se que a Empresa José Giorgi foi lesada em 249\$100. Desse prejuizo, no entretanto, já foi a Empresa resarcida, conforme recibo passado pela mesma ao Snr. NILO ESTEVES COSTA e constante destes autos a fls. 18.

Essa circumstancia, porém, não absolve nem atenua o ato criminoso do indiciado que está capitulado no art. 54, letra a do decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE



p. 23

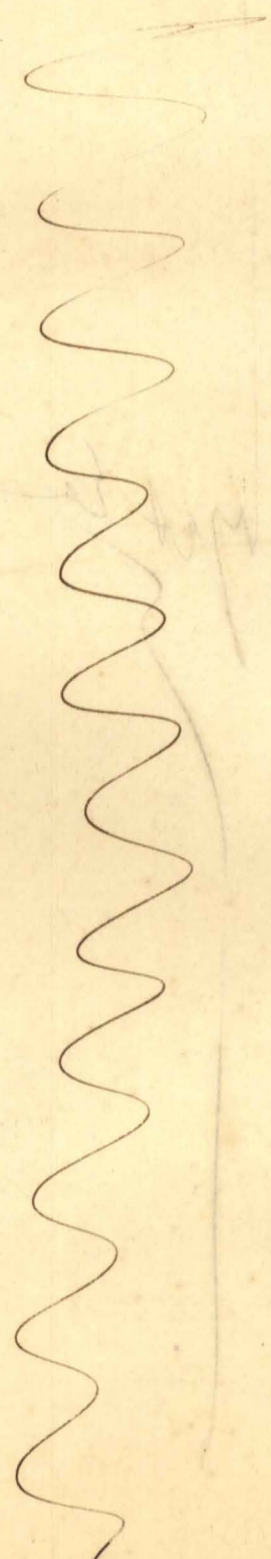
V-PRESIDENTE

SECRETARIO

[Handwritten signature]
Yorgo do Espírito Santo Ramos

cc:chp-chv-crp-caixa.

(Anexo os documentos falsificados.)



p. 24

JUNTADA

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos dos seguintes documentos: impresso CT.6 n° 49, de 2-1-1936; impresso CT.6 n°95 de 24-6-1936; impresso CT.6 n° 62, de 3-8-1936 e impresso CT.6 n°56, de 7-7-1936, bem como a folha corrida do Snr. Nil Esteves Costa; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Ypir do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 12 de Janeiro de 1937.

Ypir do Espírito Santo Ramos

(C. T. 6)

262

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TRIP **CONTA**

N.º

4

0665

E 0665

PUBLICO

Estação de Santa Lina, de 2 de 1936

Fatura N.º 83165, Consignação N.º 1024 Data 12/12/35

Remetente Emp. G. S. S. S. S., Procedencia São Carlos

Consignatario Emp. G. S. S. S. S.

N.º de Volumes	Designação	Marca	Peso	Razão	Importancias
13	tanques oleo carburante	6796	2992	14,100	Frete 9.214,700
					Taxas 8800
					Soma 281.100
					Imposto 3600
					Taxa de Viação 3600
					Total 284.700
Total por extenso: <u>Doiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos</u>					

LANÇADO EM 7/1/1936 ARTIGO N.º 6

NOTA — Existindo impresso proprio para as faltas, sobras, avarias e diferenças de fretes, nenhum valor será qual-quer observação nesse sentido, feita nesta conta.

PARANAPANEMA
LANÇADO
em 2.1.11.36 - Art. n.º 282
Ally

Agente.

Rothschild & Cia. - 11-34 - 12.974 - 5.000 tal.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TRIPPLICATA

N^o

43.24
P. 26

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

CONTA

0665 E

PUBLICO

Contadoria

C 1
Santa Lima 2
83165 de *1024* *121235*
Ch. Bras. S. C. *São Carlos*
Camp. Jri. J. J. C. C. C.

Descrição	Marc	Fls	Razão	Importancias
<i>Combustivel</i>	<i>2796</i>	<i>2992</i>	<i>74100</i>	<i>222300</i>
				<i>8800</i>
				<i>231100</i>
				<i>2600</i>
				<i>234700</i>

Descontos tinta quebrado e descontos

LANÇADO

21/36

[Signature]

Recebi o aviso no dia de
de 19 .. ds .. horas.

Consignatario.

Agente.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TRIPLO
CONTA

Nº 95

C 39

Estação de Santa Lina, 24 de 6 de 19 36

Fatura N.º 624, Consignação N.º _____ Data 15/6/1936

Remetente M. M. H. v., Procedencia B. Mundo

Consignatario Emp. Jose Jorge R. v.

0456 E
0456 E

15.28
b.24
PUBLICO

N.º de Volumes	Designação	Marca	Peso	Razão	Importancias
2	Óleo lubrificante exty p.º mach.	offici	88	19/36	Frete 16.900
					Taxas 200
					Soma 27.500
					Imposto
					Taxa de Viação
					Total
Total por extenso: <u>Quente sete mil e quinhentos</u>					

NOTA — Existindo impresso proprio para as faltas, sobras, avarias e diferenças de fretes, nenhum valor terá qualquer observação nesse sentido feita nesta conta.

LANÇADO
EM 8/7/36 ARTIGO N.º 263

76/6

88
7520
145
17.570
1.433

Agente. [Signature]

C^o 39

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TRIPPLICATA

N^o 95

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

CONTA

0456 E

N^o

18.26
p. 98
M. M.

PUBLIC Contadoria

Santa Lino 24
624 de

6) 15 6 de 19 36

Consignação N.º

Procedencia

Designação

Marca

Peso

Razão

Importancias

Óleo lubrificante
1^o movel.

Eff. W.

88

14

17300

Frete

200

Taxas

17500

LANÇADO

Taxa de

26/6/36

Total

Dezessete mil e trezentos

no para as
diferenças

LANÇADO

EM

17/15

ARTIGO N.º

Recebi o aviso no dia de
de 19 ds horas.

Consignatario.

Agente.

Agente

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

CONTA

Nº 62

Estação de Santa Lina, 3 de 8 de 1936
Fatura N.º 42781, Consignação N.º Data 2/7/1936
Remetente M. Caloric Cia, Procedencia Jussuipo
Consignatario Eng. J. G. E. do Valle Palancomama

079712620

PUBLICO

N.º de Volumes	Designação	Marca	Peso	Razão	Importancias	
30	Tambores oleo Compuetal Diesel	6756	5940	5	Frete 300+600	330600
					Taxas	18100
					Soma	348700
					Imposto	
					Taxa de Viação	
					Total	
Total por extenso:					Presentes quarenta e oito mil e setecentos	

LANÇADO
EM 20/8/1936 ARTIGO N.º 522

NOTA — Existindo impresso proprio para as faltas, sobras, avarias e diferenças de fretes, nenhum valor terá qualquer observação nesse sentido feita nesta conta.

Agente.

Rothschild & Cia. - 11-34 - 12.974 - 5.000 tal.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TRIPLICATA

N.º

628-28

C. M.

Santa Lina 3 8 36
42781
M. Calorie Cia
Emp. G. do Valle
Parangama

0797 I 2620

628-28
11-29

Contadoria

Designação	Marca	Peso	Razão	Importâncias
<i>Tambres óleo</i>	<i>6788</i>	<i>5940</i>	<i>5</i>	<i>300600</i>
<i>Combustível Diesel</i>	<i>6788</i>		<i>5600</i>	<i>18100</i>
				<i>318700</i>
				<i>318700</i>

Quinhentos e setenta e seis mil setecentos

LANÇADO

4/8/36
[Signature]

Recebi o aviso no dia de
 de 19 .. às .. horas.

Consignatário.

Agente.

[Signature]

C 13

(C. T. 6)
262

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

CONTA

Nº 56

P. Z. ... 29

Estação de *Santa Lino*, *7* de *70* de 19 *36*

Fatura N.º *252*, Consignação N.º _____ Data *1/10/1936*

Remetente *Ind. Caloric S.ª*, Procedencia *Paraná*

Consignatário *Eng. J. G. E. do Valle Paranapanema*

PA01 não a ordem

18620

PUBLICO

N.º de Volumes	Designação	Marca	Peso	Razão	Importancias	
<i>1</i>	<i>Carvão tanque óleo</i>	<i>PA01</i>	<i>9100</i>		<i>Frete</i> <i>11.950,00</i>	<i>603,600</i>
	<i>Combustível Diesel</i>	<i>DCC</i>	<i>49400</i>		<i>Taxas</i>	<i>9,100</i>
					<i>Soma</i>	<i>612,700</i>
					<i>Imposto</i>	
					<i>Taxa de Viação</i>	
					<i>Total</i>	
<i>Total por extenso</i>					<i>Sessentos doze e tantos</i>	

NOTA — Existindo impresso proprio para as faltas, sobras, avarias e diferenças de fretes, nenhum valor terá qualquer observação nesse sentido feita nesta conta.

9/10 4524600

[Signature]
Agente.

Rothschild & Cia. - 5.000 ta.

C 12

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TRIPPLICATA

Nº 56

0798 I 18620

Contadoria

h. 30
h. 30

Scuta Lima 7
2 3/4 Consignação N.º *70* de 19 *36*
Chi Colonic Cia Procedencia *P. Funda*
Eng. J. G. C. de Falt. Paranapecuma
PAO1 *para a ordem*

Designação	Marca	Peso	Razão	Importancias
<i>Agua tanque oleo</i>	<i>PAO1</i>	<i>9100</i>	<i>449500</i>	<i>803600</i>
<i>Combustivel Diesel</i>	<i>DCC</i>		<i>9100</i>	<i>9100</i>
			<i>449500</i>	<i>453600</i>

LANCADO

8/10/36

Quatrocentos cinquenta e tres
h. 30

Recebi o aviso no dia de
de 19 .. às .. horas.

Consignatario.

Agente.

h. 30
h. 30

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs N-1 pags. 861)

Nome do empregado NILO ESTEVES COSTA
 Ficha n.º
 Filiação José Esteves Costa
 e Maria Euphrasia Costa
 Data de nascimento 15 de Outubro de 1898.
 Lugar em que nasceu Pirassununga.
 Repartição a que pertence Depart.de Transportes.
 Cargo actual Agente de 4a. Vencimentos 400\$000



8.31
h.33

Tip. Nothmann & O.C. 14.301 - 1.000 - 7.35

Data	Discriminação Geral
23- 2-1919-	Admittido em Burý, como Telg. de 3a., com 125\$000.
17- 6-1919-	Promovido a Telg. de 2a., com 150\$000 mensaes.
17- 7-1919-	Licenciado em 2 dias, por motivo de gala.
4-10-1919-	Removido para Ibity.
28- 1-1920-	Removido para Bury.
19- 3-1920-	Removido para J. Mirim.
28- 5-1920-	Removido para City.
29- 7-1920-	Multado em 3 dias, por irreg. no serviço.
25- 8-1920-	Licenciado em 10 dias, s/v, para tratar de interesses.
20- 9-1920-	Até esta data foi multado em 5 vezes, por irreg.
1-10-1920-	Exonerado a pedido.
3- 9-1925-	Readmittido como Teleg. de 3a. interinamente, em Rechan, com 190\$000 mensaes.
25- 9-1925-	Licenciado em 8 dias, s/v, para tratar de interesses.
4-10-1925-	Exonerado a pedido.
29- 5-1926-	Readmittido interinamente em Engª Maia, como Teleg. de 3a., com 250\$000 mensaes.
9- 7-1926-	Effectivado.
15- 7-1926-	Removido para Bury.
16- 9-1926-	Removido para Fa Ana.
25- 9-1926-	Licenciado em 2 dias, s/v, para tratar de interesses.
31-12-1926-	Durante o anno foi multado em 3 dias, por irreg.
5- 1-1927-	Censurado por irreg. no serviço.
21- 1-1927-	Suspensio 5 dias, por indisciplina.
8- 2-1927-	Removido para Bury.
6- 3-1927-	Censurado por prestar informações erroneas.
6- 4-1927-	Multado em 1 dia, por irreg. no serviço teleg.
10- 4-1927-	Censurado por irreg. no serviço.
21- 5-1927-	Suspensio 5 dias, por indisciplina.
26- 6-1927-	Multado em 1 dia, por irreg. no serviço.
30- 6-1927-	Removido para S. Adelaide.
7- 7-1927-	Multado em 1 dia, por irreg. no serviço de trens.
27- 8-1927-	Licenciado em 8 dias, com 40%, para tratar-se.
17-10-1927-	Idem em 15 dias, com 40%, para tratar-se.
18-10-1927-	Censurado por irreg. no serviço.
30-11-1927-	Licenciado em 8 dias, com 40%, para tratar-se.
10- 1-1928-	Removido para Jupyra.
1- 2-1928-	Elevados seus vencimentos a 257\$400 mensaes.
17- 2-1928-	Removido para Itararé.
11- 5-1928-	Promovido a Encª de Posto, com 278\$700, por portaria desta data.
29- 5-1928-	Removido para M. Souza.
10-10-1928-	Removido para Lyglanna.
8-11-1928-	Removido para Mandaguary.

(Cont.)

FOLHA CORRIDA

- 20-12-1928 - Censurado por irreg.no serviço de trens.
 1-1-1929 - Elevados seus vencimentos, a 340\$000, a titulo prov.
 13-6-1929 - Removido para Ouro Branco.
 17-6-1929 - Censurado por indisciplina.
 25-6-1929 - Idem, idem, por irreg.
 12-9-1929 - Removido para R. Verde.
 18-11-1929 - Multado em 2 dias, por irreg.no serviço de trens.
 15-3-1930 - Censurado por indisciplina.
 27-3-1930 - Elogiado por occasião do exame procedido em sua estação.
 5-4-1930 - Removido para Guayra.
 7-4-1930 - Censurado por irreg.no serviço.
 19-4-1930 - Idem, idem, idem.
 16-7-1930 - Elogiado por occasião do exame procedido em sua estação.
 27-11-1930 - Licenciado em 2 dias, s/v, para tratar de interesses.
 12-1-1931 - Censurado por ausentar-se do serviço sem autorização.
 15-1-1931 - Multado em 3 dias, por irreg.
 19-1-1931 - Licenciado em 15 dias, s/v, para tratar-se.
 23-12-1931 - Idem em 2 dias, s/v, para tratar de interesses.
 11-1-1932 - Idem em 4 dias, com 60%, para tratar-se.
 3-3-1932 - Idem em 15 dias, com 60%, para tratar-se.
 13-6-1932 - Idem em 1 dia, s/v, para tratar de interesses.
 18-8-1932 - Passou a servir prov. em Jaó.
 7-11-1932 - Licenciado em 3 dias, s/v, para tratar de interesses.
 6-2-1933 - Gozou 8 dias de férias.
 24-2-1933 - Licenciado em 3 dias, s/v, para tratar de interesses.
 24-2-1933 - Removido para Sagaragy.
 24-2-1933 - Censurado por se dirigir directamente ao Snr. Director.
 11-4-1933 - Idem, por irreg.no serviço.
 22-6-1933 - Advertido por irreg.praticada.
 17-8-1933 - Censurado por irreg.no serviço.
 9-10-1933 - Removido para L. Doce.
 12-2-1934 - Multado em 1 dia, por irreg.no serviço.
 14-4-1934 - Licenciado em 1 dia, sem vencimentos.
 10-6-1934 - Gozou 15 dias uteis de férias.
 1-7-1934 - Elevados seus vencimentos a 360\$000 mensaes.
 5-9-1934 - Licenciado em 15 dias, s/v.
 18-10-1934 - Multado em 1 dia, por indisciplina.
 29-10-1934 - Removido para S. Lina.
 9-1-1935 - Licenciado em 1 dia, s/v, para tratar de interesses.
 22-6-1935 - Gozou 15 dias uteis de férias.
 5-9-1935 - Licenciado em 2 dias, s/v, para tratar de interesses.
 16-1-1936 - Idem em 8 dias, com 60%, para tratar-se.
 3-4-1936 - Censurado por irreg.no serviço.
 13-5-1936 - Idem, idem, idem.
 20-6-1936 - Licenciado em 1 dia, s/v, para tratar de interesses.
 1-7-1936 - Classificado no cargo de Agente extra, com 375\$000.
 15-8-1936 - Licenciado em 3 dias, s/v, para tratar de interesses.
 21-9-1936 - Idem em 3 dias, s/v, para tratar de interesses.
 13-10-1936 - Censurado por irreg.no serviço.
 15-12-1936 - Nomeado uma comissão de inquerito para apurar irreg. que lhe são attribuidas.

RESUMO

Multas..... Suspensões..... Demissões..... Readmissões.....
 Comissões..... Elogios..... Licenças..... Censuras.....

VISTO

[Handwritten Signature]
 Chefe da Repartição de Pessoal

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R. P. 2
774

P. 32
P. 34

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs pags.)

Nome do empregado NILO ESTEVES DA COSTA

Ficha n.º

Filiação

Data de nascimento

Logar em que nasceu

Repartição a que pertence

Cargo actual

Vencimentos



Tip. Nothmann - O.C. 14.301 - 1.000 - 7-35

Data	Discriminação Geral
	(Continuação)
1-1-1937-	Classificado no cargo de Agente de 4a. classe, com os vencimentos de 400\$000 mensaes.
11/1/37.	CHEFE

RESUMO

Multas Suspensões Demissões Reembolsos

Comissões Faltas Licenças Contas

visto

Director do Pessoal

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL
FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º _____)

Nome do empregado _____

Ficha n.º _____

Filiação _____

Data de nascimento _____

Logar em que nasceu _____

Repartição a que pertence _____

Cargo actual _____

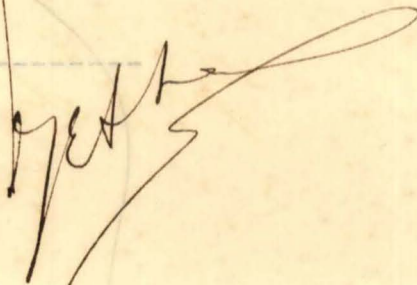
Vencimentos _____

Discriminação Geral _____

Data _____

(continuação)

1-1-1907 - Classificação no cargo de agente de 4.ª classe, com os vencimentos de 400,00 réis.



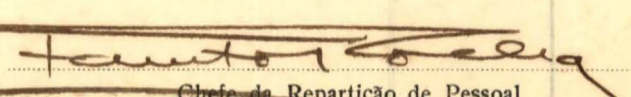
11/1/37

RESUMO

Multas..... Suspensões..... Demissões..... Readmissões.....

Comissões..... Elogios..... Licenças..... Censuras.....

VISTO



Chefe da Repartição de Pessoal

B. 33
B 35

R E M E S S A

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço remessa dos presentes autos ao Snr.^o Diretor da E. F. Sorocabana,^o para fins de direito; do que,^o para constar,^o lavro este termo.^o Eu *Ypiz do*

Esquit Santo Ramos
crevi e assino.^o

Secretario da Comissão o es-

São Paulo, 19 de Janeiro de 1937.

Ypiz do Esquit Santo Ramos

Informação

A Estrada de Ferro Procabana que o offício de p. 2 remette o autos do inquerito administrativo a que fez submeter o seu empregado Nilo Esteves Costa, acusado de falta grave de improbitade, em virtude de haver praticado irregularidades na escripta de renda a seu cargo e, ainda, apropriado de importâncias recebidas ordenadamente do publico.

Diz a Empresa, a p. 2, que submete o caso à deliberação deste Conselho para os fins dos §§ 1.º e 2.º do Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932; como vemos, a Empresa não menciona a que artigo se referem aquelles paragraphos, mas se podendo aquilillar se o seu offício é o modo demittir o accusado.

Entretanto como se trata de um laço, creio que não ha duvida em que o artigo omittido é o 53, unico, alior, do Dec. 21.081, que trata da estabilidade no emprego.

Assim o inquerito deverá ser examinado para o fim de ser autorizada a demissão do accusado na hypothesis de ser procedente a falta grave.

A accusação ficou plenamente provada nos autos pelas proprias declarações do accusado, que quando se fez a p. 11, que quando offereceu suas razões de defesa a p. 17 e 18.

Prevido por difficuldades financeiras e com as expozas doente o accu-

pad, que exerce o cargo de chefe da Estação de Santa Lúcia, ao emitir os impressos necessários para a cobrança de fretes, consignava na primeira via a verdadeira quantia da cobrança e nas segundas e terceiras que passavam em poder do consignatário rapava a quantia impressa pelo carbono e oppunha outra maior, esboçando a diferença.

Assim procedem o accionado em seus fretes cujas contas foram consignadas à Empresa Sri Giorgi Limitada, conseguindo o lucro total de r. 249.400.

A Empresa como se vê nenhum prejuizo soffre nessas operações, mas sim o publico que pagava a mais.

Requer queira da Empresa afe-rida, dahi resultando o presente ingereito.

Embora o accionado houvesse reladado a Empresa Sri Giorgi Ltda. do prejuizo causado, como faz certo o recibo de fr 20, nem por isso seida de incumprir em falta grave prevista no art. 54 do de. 20.465, de 11 de Setembro de 1931.

A Empresa não o poderia conservar jamais, pelo menos nas funções de chefe de Estação.

A Junta Provedoria opinou como de direito.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1937
Máximo Leal de Aguiar
Chefe de R. G.

16/2/37

A consideração do Snr. Director Geral propendo de accordo
com a in formação, a audiência da Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1937

Heoldno de Almeida Sobré

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de Fevereiro de 1937

Quarol

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em
27-2-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1937

Procurador Geral

A falta ar-
quiva no presente
processo, está docide-
mente provada.

O proprio
accusado no seu de-
poimento e em alle-
gação escripta, con-
fessa a falta que lhe
é imputada.

Perante este
Conselho tem sido
bastante que fique
constatada a ma-

terialidade do facto delictuoso e a autoria. Os motivos determinantes do acto, que influiriam no julgamento de um tribunal penal, não têm sido levados em conta nas decisões deste Conselho.

Dispensou-me por isso, de apreciar os raptos invocados pelo accusado para atenuar ou diminuir sua responsabilidade.

A accusação, em face do que consta do processo, é procedente, podendo ser autorizada a demissão do empregado, o que é, devesas, lamentavel, attendendo-se aos seus longos annos de serviço.

Rio, 23-3-32.

Walter Silveira
Adv. do Morf.

27/3/32



CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos e nclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 29 de março de 1937

Maestri
Director da Secretaria

Remetta-se a 1ª Camara

Rio de Janeiro, 31 de março, 1937

Albano
Vice-PRESIDENTE em exercicio.

INFORMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Odasilva

Rio, 6 de 4 de 1937

Favilla Nunes
Secretario da Sessão

El' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 5 de maio de 1937

Favilla Nunes

1^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1^ª SECÇÃO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 1399

1937

ASSUNTO

Estrada de Ferro Sorocabana

Inquerito Administrativo contra
Nilo Esteves Costa

RELATOR

Godsilva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6/4/7

Pa TB

DATA DA SESSÃO

26-4

RESULTADO DO JULGAMENTO

Approva-se o inquerito, e autoriza-se a demissão.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.1.399/37

ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/SSBF.

1937

Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Nilo Esteves Costa:

CONSIDERANDO que o inquerito foi instaurado para apurar irregularidades no serviço da escripta da estação de Santa Lina, que estava a cargo do accusado;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, quanto á fôrma processual, foram observadas as Instrucções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO, em relação á falta imputada, que no processo ficou apurado, por confissão do proprio funcionario, que elle emittiu, como chefe de estação, um impresso - C.T.-6 - na importancia de 234\$700, (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos réis) remettendo a primeira via á Contadoria da Estrada, e a segunda foi entregue ao consignatario, Empreza José Giorgi, para o respectivo pagamento, porém raspada e alterada para 284\$700 - (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis); esse pagamento foi effectuado, apropriando-se o accusado da importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis), cobrada a mais;

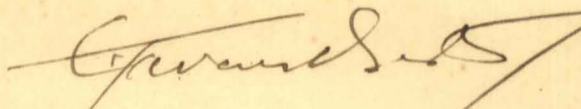
CONSIDERANDO que não foi sómente esse o talão adulterado, constando dos autos que o accusado levou a effeito alterações em mais outros dois, tambem contra a referida Empreza;

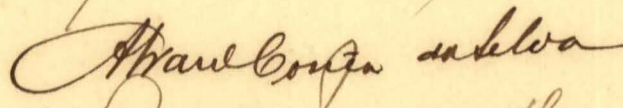
CONSIDERANDO, assim, que o funcionario accusado prati-

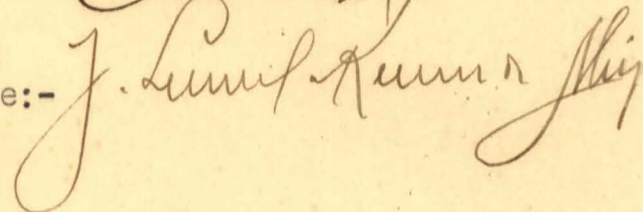
cou falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1937

 Presidente, no impedimento do effectivo

 Relator

Fui presente:-  Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 23-6-1937.

1-1.080/37-1.399/37

Sr. Nilo Esteves Costa

Santa Lina - Estado de São Paulo

Tendo em vista os autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, levo ao vosso conhecimento que a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 26 de Abril do corrente anno - accordo publicado no Diario Official de 23 de Junho findo - julgou procedente o referido inquerito, autorizando a vossa demissão.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

1-1.081/37-1.399/37

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordo proferido pela Primeira Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 26 de Abril
ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito admi-
nistrativo instaurado por essa Estrada contra o funciona-
rio Nilo Esteves Costa.

Saudações attenciosas

(J.B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral